



Estado de Sergipe  
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO/SE, com sede na Alcino Alves Costa, 363, Bairro Centro, em Poço Redondo, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ(MF) nº 13.114.004/0001-42, neste ato representado por o Prefeito Municipal, o Sr. ADEMILSON CHAGAS JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº 596.336.545-72 e RG nº 822.658 - SSP/SE, residente e domiciliado na Av. Alcino Alves Costa, s/n, Centro, nesta cidade, neste ato designado Órgão Gerenciador; O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO REDONDO, com sede na Avenida Alcino Alves Costa, S/N, centro, na cidade de Poço Redondo, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.443.804/0001-81, neste ato representado por o Sr. IZIDÉRIO WIVERSON DE JESUS SOUZA, brasileiro, portador do CPF nº 044.118.835-46 e RG nº 21895597 – SSP/SE, neste ato denominado Órgão Participante; O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇO REDONDO, com sede na Travessa Presidente Medici, 63, centro, na cidade de Poço Redondo, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o Nº 15.071.063/0001-06, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Srª. ELIZÂNIA CARDOZO DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 061.419.265-09, neste ato denominado Órgão Participante, e a empresa AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 08.218.902/0001-00, sediada na Rua Alfredo Guimarães, 05, Amaralina, Salvador/BA, CEP 4190-0426, a seguir denominada FORNECEDOR, neste ato representada por ADELSON OLIVEIRA DE ALMEIDA, CPF nº 080.271.705-59, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos dos os Decretos Municipais nº 004/2018 e 167/2013 e conforme o Pregão Presencial nº 024/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.1- O objeto da presente é REGISTRO DE PREÇOS para "contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes do tipo: eletrodomésticos, eletroeletrônico, mobiliários, etc., para atender as necessidades das diversas Secretarias ligadas a Prefeitura de Poço Redondo/SE, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social", conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANTIDADES			TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL
				PREF	FMAS	FMS			
13	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR COM LAMINA DE AÇO FIXA: MEDIDAS: A - 0,95 CM / L - 0,55 CM / P - 0,58 CM. CARACTERÍSTICAS: CADEIRA DIRETOR CONFECCIONADA EM MADEIRA COMPENSADA REFLORESTADA RETA, ESPUMA LAMINADA, PERFIL EM PVC. ACABAMENTO: CADEIRA REVESTIDA EM TECIDO. CARGA MÁXIMA, SUPORTÁVEL: 100 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDOS.	Unid.	MARTIFLEX	19	3		22	170,00	3.740,00
16	CADEIRA GIRATÓRIA CARACTERÍSTICAS GERAIS, DIMENSÕES: ALTURA SEM AJUSTE DE ALTURA (A X L X P): 81 X 48,5 X 43, ALTURA COM AJUSTE DE ALTURA (A X L X P): 93 X 48,5 X 43, REGULAGEM DE ALTURA SIM, RODÍZIOS (RODINHAS NOS PÉS) SIM, ESTILO MODERNO, BASE GIRATÓRIA SIM, REVESTIMENTO POLIÉSTER, ESTRUTURA POLIPROPILENO MATERIAL POLIÉSTER, POLIAMIDA, POLIPROPILENO, MADEIRA E	Unid.	MARTIFLEX	4	5	26	35	150,00	5.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, Avenida Alcino Alves Costa, 363 Centro, Poço Redondo – SE  
CEP 49810-000 - CNPJ 13.114.004/0001-42 Fone: (079) 3337 1307 / 1332 E-mail: licitacao@pocoredondo.se.gov.br

Ademilson Chagas Junior  
Prefeito Municipal



Estado de Sergipe  
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

	POLIURETANO, COR AZUL.								
21	COLCHÃO DE SOLTEIRO ESPUMA D33.	Unid.	MERON	0	5		5	249,57	1.247,85
26	ESTANTE DE AÇO CARACTERÍSTICAS, 06 PRATELEIRAS MULTI-USO 30CM CINZA.	Unid.	AMAPA	12	5	20	37	130,00	4.810,00
35	LAVADORA DE ROUPAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR BRANCO, CONSUMO DE ENERGIA 0,37 KWH/CICLO, CONSUMO DE ÁGUA 200 LITROS (MÁXIMO), CAPACIDADE MÍNIMA 12KG, POTÊNCIA MÍNIMA 765W, CENTRIFUGAÇÃO 630 RPM, DIMENSÕES APROXIMADA (L X A X P): 59 X 104,6 X 66,5 CM, PESO LÍQUIDO 40 KG, PESO BRUTO 41,2 KG, GARANTIA: 12 MESES.	Unid.	ELECTROLUX	0		8	8	1.770,00	14.160,00
47	PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO: CARACTERÍSTICA, BRANCO COM DESIGN COMPACTO, BANDEJA REMOVÍVEL, COM FACILIDADE NA HORA DE LIMPAR O APARELHO. SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO, RESPONSÁVEL POR MANTER A TEMPERATURA DO PURIFICADOR SEMPRE ABAIXO DE 10°C. TRÊS OPÇÕES DE TEMPERATURA, ÁGUA NATURAL, FRIA OU GELADA. PAINEL TOUCH, FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO, QUANDO NECESSÁRIO, PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. DEVENDO ACOMPANHAR (2) FILTRO DO PURIFICADOR DE RESERVA.	Unid.	ELECTROLUX	2		5	7	519,00	3.633,00
49	REFRIGERADOR 240 LITROS: 1 PORTA, CLASSE A, CAPACIDADE LÍQUIDA REFRIGERADOR + FREEZER 240 LITROS, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 214 LITROS, CONSUMO ATÉ 23,7KWH. DIMENSÕES: ALTURA 1,41 CM, LARGURA 5,5 CM, PROFUNDIDADE 61,3 CM, PESO APROXIMADO 39,5 KG. COR BRANCO, VOLTAGEM 110V, GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	Unid.	ESMALTEC	0		10	10	1.170,00	11.700,00



Estado de Sergipe  
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

50	<p>REFRIGERADOR 252L: DEGELO PRÁTICO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, CARACTERÍSTICAS, PRATELEIRA PORTA-LATAS REVERSÍVEL PARA 5 UNIDADES: ORGANIZAÇÃO E FLEXIBILIDADE PARA ACOMODAR E MELHORAR O APROVEITAMENTO INTERNO DO REFRIGERADOR. GAVETA EXTRA-FRIA: IDEAL PARA RESFRIAR BEBIDAS E ALIMENTOS RÁPIDAMENTE. DEGELO PRÁTICO: BASTA PRESSIONAR O BOTÃO PARA DESCONGELAR, SEM PRECISAR DESLIGAR O REFRIGERADOR. APÓS O DEGELO, ELE VOLTA A FUNCIONAR AUTOMATICAMENTE. GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES: PRÁTICO, FACILITA A VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS E ORGANIZA MELHOR O ESPAÇO INTERNO DO REFRIGERADOR, PORTA-OVOS REMOVÍVEL PARA 12 UNIDADES: ORGANIZA OS OVOS, MELHORANDO O APROVEITAMENTO INTERNO E FACILITANDO A LIMPEZA, PRATELEIRAS ARAMADAS REMOVÍVEIS COM ALTURA REGULÁVEL: MELHOR APROVEITAMENTO DE ALIMENTOS E RECIPIENTES DE ALTURAS VARIADAS, PRATELEIRA FUNDA NA PORTA DO REFRIGERADOR: ESPAÇO PARA GARRAFAS DE ATÉ 2,5 LITROS. MAIS SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO E MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO INTERNO, PÉS NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS: PRATICIDADE PARA NIVELAR E MOVIMENTAR, ILUMINAÇÃO INTERNA: MAIS COMODIDADE E PRATICIDADE, PRATELEIRAS DA PORTA DO REFRIGERADOR: 100% REMOVÍVEIS, BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR, COR BRANCO, CAPACIDADE LÍQUIDA DE ARMAZENAMENTO (LITROS), REFRIGERADOR: 214, FREEZER: 38, TOTAL: 252.</p>	Unid.	ESMALTEC	0	1	1	1.390,00	1.390,00
----	--	-------	----------	---	---	---	----------	----------

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO

Ademilson Chagas Junior  
Secretário Municipal



Estado de Sergipe  
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

52	<b>ROUPEIRO DE AÇO</b> CARACTERÍSTICAS, 3 VÃOS 12 PORTAS, TOTALMENTE MONTÁVEL, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, 3 VÃOS COM 12 PORTAS SOBREPOSTAS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE PISTÃO OU FECHADURA TIPO YALE C/ 2 CHAVES, PÉS REMOVÍVEIS, CHAPA 26,45MM, DIMENSÕES: EXTERNAS, ALT. 1930MM, LARG. 1035MM, PROF. 400MM DIMENSÕES: INTERNA DOS VÃOS. ALT. 410MM, LARG. 280MM PROF. 375MM.	Unid.	AMAPA	0	2	2	660,00	1.320,00
55	<b>TV LED DE 42"POLEGADAS</b> COM RESOLUÇÃO HD E FREQUÊNCIA DE 60HZ. COM DESIGN SLIM E ACABAMENTO NA COR PRETA, O TELEVISOR COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E CONEXÃO WIRELESS, QUE PERMITEM ACESSO À PROGRAMAÇÃO LOCAL E AOS APLICATIVOS E CONTEÚDOS ONLINE. COM 2 ENTRADAS USB PARA REPRODUÇÃO MULTIMÍDIA E 3 ENTRADAS HDMI PARA CONECTAR APARELHOS DE ALTA DEFINIÇÃO COMO HOME THEATERS E BLU-RAY PLAYERS. COM APLICATIVOS INTERNACIONAIS PRÉ-INSTALADOS COMO NETFLIX, SPOTIFY, AMAZON, YOUTUBE LEANBACK, BBC IPLAYER, SERVIÇOS SMART TV, APLICATIVOS SOCIAIS E PLAYSTATION NOW.	Unid.	AOC	2	5	7	1.840,00	12.880,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>							<b>60.130,85</b>	

**I - DO PRAZO:**

1 - O FORNECEDOR terá 02 (dois) dias úteis para retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contados da convocação quando efetiva a contratação.

**II - DA VIGÊNCIA:**

1 - O Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**III - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas atestando o fornecimento do objeto do Contrato;

2. Os pagamentos serão efetuados ao licitante vencedor, no valor correspondente às ordens de fornecimento expedidas pelo Município e Fundos no período, contra apresentação dos seguintes documentos:

2.1. Ordem(ns) de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente;



**Estado de Sergipe**  
**MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

- 2.2. Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Fornecimento, atestada(s) e liquidada(s);
- 2.3. Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e a CNDT;
3. Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados no endereço Av. Alcino Alves Costa, 363, Centro, Poço Redondo/SE, CEP 49.810-000, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;
4. O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964 e art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

**IV - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

1. As solicitações serão feitas por escrito, pessoalmente ou por e-mail, e por telefone de forma complementar e deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias. No momento da entrega, o funcionário autorizado a receber o produto deverá estar de posse da Ordem de Fornecimento, responsabilizando-se pelo recebimento;
2. Os equipamentos licitados deverão ser cotados e a entrega deverá ser feita pelo fornecedor, no(s) Almojarifado(s), conforme solicitação, em até 15 (quinze) dias após o pedido. Em horário das 07:00 as 13:00 hs de segunda a sexta-feira;
  - 2.1 – Acompanhados dos Manuais de operação, certificados de garantia do fabricante inclusive de componentes e acessórios (quando houver) e demais documentos relativos aos equipamentos, em português;
  - 2.2 - Lista dos locais onde o Município poderá obter assistência técnica especializada relativa ao equipamento, dentro do Estado de Sergipe, conforme o caso.
  - 2.3 – Não serão aceitos equipamentos que não tenham assistência técnica especializada dentro do Estado de Sergipe.
3. Será obrigatório apresentar prospectos originais de fabrica dos equipamentos indicados na lista acima.
4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas os equipamentos que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará sua aceitação.
5. Os equipamentos deverão estar de acordo com as normas técnicas vigentes.
6. O fornecedor comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade e prazo de validade dos equipamentos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.
7. O fornecedor deverá prestar garantia dos equipamentos permanentes durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses, oferecido diretamente ou com a autorização e responsabilidade do fabricante, sendo este o período em que se obrigam a prestar a manutenção e assistência técnica gratuita, sem causar quaisquer prejuízos a esta Administração Pública.

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO



Estado de Sergipe  
**MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**V - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

1.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

1.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

1.3 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tomou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

1.4 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

1.5 Fica facultado ao Município e Fundos realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

1.6 A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município e Fundos.

1.6.1 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, O Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

1.6.2 O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo de Revisão com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

**VI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

1 - Executar os fornecimentos registrados, nas quantidades indicadas pela Secretaria requisitante em cada "Ordem de Fornecimento".

2 - Fornecer os equipamentos após a Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Poço Redondo, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da Ordem de Fornecimento emitida pelo Município e Fundos.

3 - Responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, em virtude da execução do fornecimento.



**Estado de Sergipe**  
**MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

4 - Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com a execução do objeto do registro de preços.

**VII - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO E FUNDOS:**

- 1- Receber os equipamentos e realizar sua análise quanto a quantidade e qualidade;
- 2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- 3 - Informar ao FORNECEDOR o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de serviços, pela conferência e análise.

**VIII – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

- 1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- 2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à ÓRGÃO GERENCIADOR, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 3 - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, sem prejuízos dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 4 - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.
- 5 – O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, na forma Presencial, nº 024/2019, a Administração da CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos fornecedores as sanções previstas no item 17 do presente Edital.

**X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 024/2019, e a proposta da empresa: **AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**, classificada em 1º lugar.



Estado de Sergipe  
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

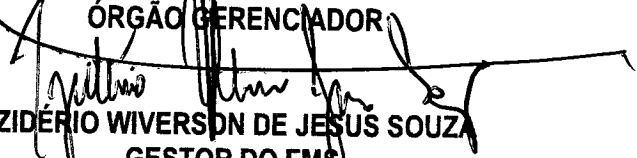
XI - DO FORO:


1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes, o foro da Comarca de Poço Redondo, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Poço Redondo, 27 de maio de 2019.

  
ADEMILSON CHAGAS JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
ÓRGÃO GERENCIADOR

  
IZIDÉRIO WIVERSON DE JESUS SOUZA  
GESTOR DO FMS  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

  
ELIZÂNIA CARDOZO DOS SANTOS  
GESTORA DO FMS  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

  
AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA  
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

